



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.

Em 18/05/2016

*[Handwritten signature]*

1º Secretário

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio do corrente ano, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2016.

*[Handwritten signature]*  
MARLUCIO PEREIRA  
DEPUTADO ESTADUAL



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO  
Nº 2016001531  
Data Autuação: 18/05/2016

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. MARLÚCIO PEREIRA;  
Tipo: LICENÇA  
Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA  
Assunto: REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM, NO PERÍODO DE 24 A 30 DE MAIO DE 2016.



2016001531



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-  
MENTE, À COMISSÃO  
EXECUTIVA.

Em 18/05/2016

*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio do corrente ano, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de maio de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
MARLUCIO PEREIRA  
DEPUTADO ESTADUAL

**COMISSÃO EXECUTIVA.**

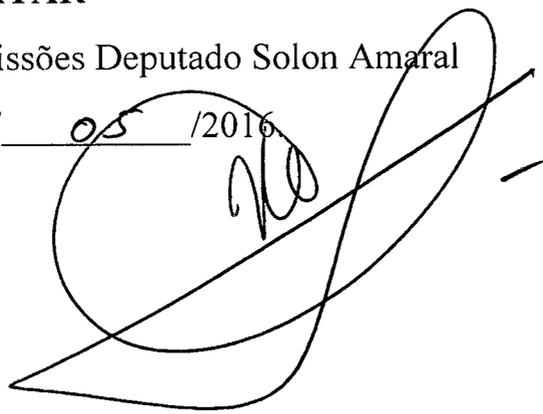
Ao Sr. (a) Dep. (a) Henrique Azantes

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18 / 05 /2016

Presidente:





ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: **2016001531**  
AUTOR : DEPUTADO **MARLÚCIO PEREIRA**  
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

### PARECER

O nobre Deputado **MARLÚCIO PEREIRA**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30/05/2016, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº DE DE 2016.**

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedida ao Deputado **MARLÚCIO PEREIRA** licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2016.

### COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de maio de 2016

PRESIDENTE \_\_\_\_\_

RELATOR \_\_\_\_\_

MEMBRO \_\_\_\_\_

**APROVADO**  
A Secretaria para  
providenciar

02 JUN. 2016

*[Handwritten Signature]*

SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.560, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

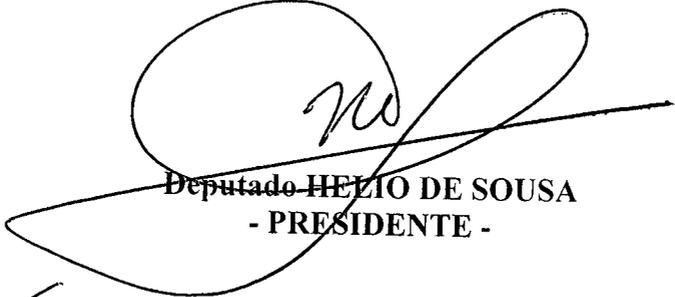
Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MARLÚCIO PEREIRA licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

  
Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVII

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2016

NUM.: 12.400

## ATOS DA MESA

### RESOLUÇÃO Nº 1.560, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MARLÚCIO PEREIRA licença para empreender viagem à Colômbia, no período de 24 a 30 de maio de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.561, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado CLÁUDIO MEIRELLES licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 27 de maio a 05 de junho de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 27 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -

### RESOLUÇÃO Nº 1.562, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado JEAN licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América e ao México, no período de 29 de maio a 04 de junho de 2016, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 29 de maio de 2016.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA  
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES  
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON  
- 2º SECRETÁRIO -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 09 de junho de 2016.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar